



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIOVERDE

DECRETO Nº 141 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Dispõe sobre a atualização das taxas Municipais, em UFM e toma outras providências”.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 019/2011, que adota a Unidade Fiscal do Município – UFM, em substituição à Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

CONSIDERANDO, que a Lei supracitada, define que a UFM será corrigida anualmente, pelo valor apurado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano subsequente à referida apuração;

CONSIDERANDO, que o INPC/IBGE relativo ao ano de 2021, foi divulgado como sendo de 10,96% (dez, noventa e seis centésimos por cento) anual;

CONSIDERANDO, decreto nº 136 de 03 de janeiro de 2022 que estipula o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM em R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), para o Exercício Fiscal de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas as taxas Municipais em UFM (Unidade Fiscal do Município de Cabralia Paulista), substituindo o Decreto de 2021, com suas devidas alterações, a partir da presente data obedecendo a seguinte tabela:

TAXAS E SERVIÇOS	VALORES EM UFM
1) Taxa de Entrada de Requerimentos	12,83
2) Taxa de Análise de Projetos:	
• Residencial	12,83
• Comercial	24,18



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



• Industrial	36,40
3) Taxa de apreensão de gado:	
a) Equino, bovino, ovino, caprino e outros (por cabeça)	12,83
4) Taxa de estadia de animais apreendidos por dia	30,74
5) Taxa de Sepultamento	12,83
6) Concessão de Terreno Perpétuo-Avenida	50,82
7) Concessão de Terreno Perpétuo-Fora da Avenida	38,01
8) Expedição de Certidão Negativa ou Similar	14,00
9) Transporte de terra vermelha e areia:	
• Perímetro Urbano	20,12
• - Fora do Perímetro Urbano até 5 Km	26,94
• - Fora do Perímetro Urbano de 06 Km até 25 Km	35,55
10) Taxas de Licença – Alvará de Funcionamento	
a) Empresas de Grande Porte	156,67
b) Empresas de Pequeno Porte	63,08
c) Atividades Financeiras	94,13
d) Serviços Postais	94,13
e) Telefonia	347,99
f) Comércio e Serviços;	
• Grupo I	38,49
• Grupo II	25,72
• Grupo III	25,72
• Grupo IV	10,08
• Grupo V	38,49
11) Taxa de Limpeza de Terreno (por m ²)	0,40
12) Licença para Ambulante por dia	19,21
13) Licença para Ambulante por mês	72,04
14) Carrinhos (doces, pipocas) mensais	10,08



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIOVERDE

15)Corte de Árvore_____	16,01
16)Taxa hora máquina KOMATSU NA 18_____	46,56
17)Taxa hora máquina RETROESCAVADEIRA_____	34,14
18)Taxa hora máquina MOTONIVELADORA_____	46,56
19)Taxa hora máquina TRATOR 68 (com implementos) _____	23,28
20)Taxa hora máquina TRATOR 275_____	28,46

21) Nos casos de uso de Ônibus, Micro-Ônibus e Perua Kombi, será feita a média na seguinte forma;

Ônibus, média de quilometragem de 2,5Km/litro de Diesel.

Micro-Ônibus média de quilometragem de 5,0 Km/litro de Diesel

Perua Kombi, média de quilometragem de 6,0 Km/litro de Gasolina (usar base de cálculo óleo diesel)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cabralia Paulista-SP, em 03 de janeiro de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume

